



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.159, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de imóveis da Fazenda do Estado de São Paulo, visando à implantação do "Parque da Cidade" e "Parque da Juventude".

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cessão de uso de imóveis da Fazenda do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de dois imóveis com áreas de 476.518,17m² (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e dezoito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e 1.182.021,50m² (um milhão cento e oitenta e dois mil e vinte e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), respectivamente, localizados no Município, visando à implantação do "Parque da Cidade" e "Parque da Juventude", nos termos da Lei Estadual nº 13.721, de 24 de setembro de 2009.

Parágrafo único. A cessão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão os encargos, cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a promover as medidas necessárias decorrentes da cessão de uso, especialmente:

- I - executar o levantamento georreferenciado de toda área;
- II - delimitar, com cercas, as áreas dos parques;
- III - implantar nova portaria de acesso ao Polo Regional;
- IV - edificar e reconstruir imóveis na forma, locais e prazos

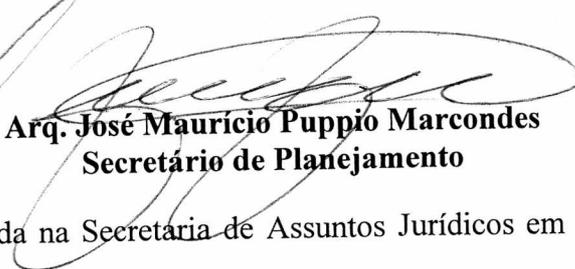
definidos pelo Polo Regional.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

15 de fevereiro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

SAJ/app